



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 66 /2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$ 1.535.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00	73	600.000,00	Principal da Dívida Contratual Resgatada Adm Geral	Exercício 2025
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	74	100.000,00	Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP Adm Geral	Exercício 2025
02.03.02.12.367.0009.2.009	3.3.90.30.00	105	100.000,00	M. Consumo E. Especial 25%	Exercício 2025
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	125	300.000,00	Aux. Alimentação Ensino Fundamental 25%	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	229	235.000,00	M. Consumo F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.39.00	255	200.000,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 1.535.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**,

II -) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.035.000,00 (hum milhão, trinta e cinco reais)**, classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	4.4.90.52.00	94	50.000,00	Eq. Mat. Permanente E. Infantil 25% Creche	Exercicio 2025
02.03.01.12.365.0008.2.029	3.3.90.30.00	101	15.000,00	Eq. Mat. Permanente E. Infantil 25% Pre-escola	Exercicio 2025
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	198	40.000,00	Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercicio 2025
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.11.00	206	80.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Esporte e Lazer	Exercicio 2025
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.11.00	261	200.000,00	Venc. Vant. Fixas PC F M S	Exercicio 2025
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.3.90.39.00	287	50.000,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercicio 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.11.00	291	100.000,00	Venc. Vant. Fixas PC F M A S	Exercicio 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	298	100.000,00	M. Consumo F M A S	Exercicio 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	304	100.000,00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita F M A S	Exercicio 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	307	200.000,00	Ots Serv Terc PJ F M A S	Exercicio 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	340	100.000,00	Eq. e Material Permanente Serviços Municipais	Exercicio 2025
----------------------------	--------------	-----	------------	--	-------------------

Valor total das anulações	1.035.000,00
---------------------------	--------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audeesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal